

**Ata da reunião extraordinária dos Conselhos
Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos
Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV**


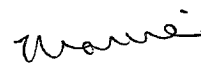



Aos doze do mês de abril de dois mil e dezessete, às oito horas na sede do Instituto Pauliprev, reuniram-se os Conselhos Administrativo e Fiscal, Diretora de Previdência e Atuária para deliberar sobre assunto apontado na reunião extraordinária do dia 06/04/2017 conforme regimento interno dos conselhos. Registra-se a **ausência** do conselheiro José Carlos Souto de Proença.

Pauta do dia: deliberação sobre doze processos de aposentadoria.

Primeiro item da ordem do dia: Realizou-se a leitura das Notas Técnicas das solicitações de aposentadorias dos seguintes servidores: Ana Regina Godoy Espínola, deferido conforme Art. 3º, E.C. 47/2005 (contribuição e idade); Antonia Donizete Delfino Ezsias, deferido em função de sua solicitação de revisão (tempo de contribuição e idade); Antonio Celso Breda, deferido conforme Art. 40, parágrafo 1º, III, B da C.F. (proporcional e idade); Célia Maria Bergamin, deferido conforme Art. 6º, E. C. 41/2003 (tempo de contribuição e idade) porém com ressalva em relação as horas extras; Clélia Lucia Barbosa de Magalhães, deferido conforme Art. 40, parágrafo 1º, III, B da C. F. (idade e proporcionalidade); Juares da Silva deferido conforme Art. 3º, E. C. 47/2005 (tempo de contribuição e idade) porém com ressalva com relação as horas extras; Maria Aparecida Costa deferido


conforme Art. 40, parágrafo 1º, III, B da C.F (idade e proporcional); Rosemari Rubertone deferido conforme Art. 3º , E. C . 47/2005 (tempo de contribuição e idade) porém com ressalva em relação a horas extras; Tania Martins deferido conforme Art. 3º, E. C. 47/2005 (tempo de contribuição e idade) porém com ressalva em relação a horas extras; Sueli Sebastiana Vieira deferido conforme Art. 3º, E. C. 47/2005 (tempo de contribuição e idade) porém com ressalva com relação a horas extras. Após a leitura das notas técnicas dos processos de aposentadorias, o Conselho Administrativo as aprovaram, porém com ressalvas, em virtude da inclusão de verbas irregulares como horas extras e adicionais, nos termos da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004. Vale lembrar que estes conselheiros já protocolizaram junto a este Instituto em 27/01/2017 (protocolo nº 0035), solicitação de revisão junto a Prefeitura das verbas que compõem a base previdenciária do servidor. Foi solicitado que o servidor registre expressamente no seu processo de aposentadoria de que o mesmo tem ciência quanto a inclusão da verba de hora extra na memória de cálculo, caso opte pelo recebimento das médias, o qual a mesma poderá ser glosada pelo Tribunal de Contas. Caso não opte pelo recebimento das médias (excluindo da memória de cálculo) não será necessária nova avaliação destes conselhos. Já as servidoras Ivani Aparecida Felipini Calegari e Célia Regina Nemésio Orlando tiverem seus processos indeferidos por não cumprirem os requisitos exigidos por Lei. A primeira em função da idade (completará 55 anos em doze de outubro do corrente ano) e a segunda por não contar com o tempo nem idade solicitadas.

Não havendo mais deliberações, encerrou-se a reunião às oito horas e cinquenta minutos, sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros.


FERNANDO JOSÉ ROVERI
Presidente Cons. Administrativo

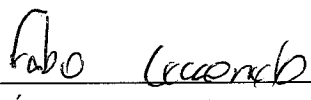

ELIETE MARIA DA SILVA
Secretária Cons. Administrativo


GUILHERME HOFF
Conselho Administrativo

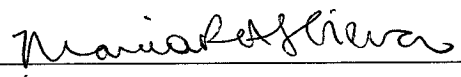
LIGIAN REGINA KALVON
Conselho Fiscal

ausente

JOSÉ CARLOS SOUTO DE PROENÇA
Conselho Administrativo


FÁBIO CECCONELO
Conselho Fiscal

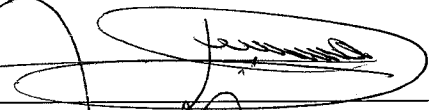

REGINALDO APARECIDO NAVES
Conselho Administrativo


MÁRCIA REGINA A. LOPES DA SILVA
Conselho Fiscal

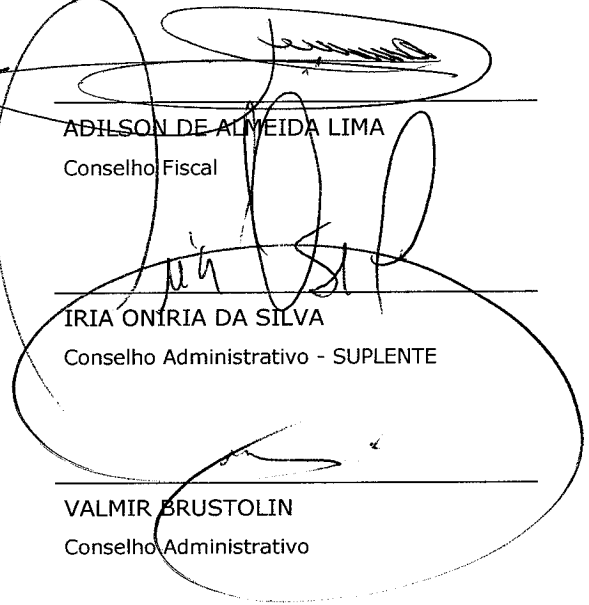
NARA MARTINS MORETTI
Conselho Administrativo


MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS
Conselho Fiscal


SANDRA ARIADNE CASASSA
Conselho Administrativo


ADILSON DE ALMEIDA LIMA
Conselho Fiscal


NIVIA CARLA DA FONSECA
Conselho Administrativo


ÍRIA ONÍRIA DA SILVA
Conselho Administrativo - SUPLENTE

AGRAIR DE JESUS FANTINATI
Conselho Fiscal - SUPLENTE

VALMIR BRUSTOLIN
Conselho Administrativo